

Resolução nº 04 de 02 de maio de 1982.

"Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal para a próxima legislatura".

Considerando, que a Lei nº 6.972, de 19 de janeiro de 1982, em seu artigo 1º fixa que as eleições para prefeito, vice-prefeito e vereadores, além de câmaras, serão realizadas no dia 15 de novembro do corrente ano, e

Considerando, o disposto no art. 44 e § 1º, da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1976, estabelecer que os subsídios e a representação do prefeito Municipal serão fixados até o fim do da legislatura, para vigorarem inalterados no seguinte, e

Considerando, que os dispositivos legais invocados no item anterior ainda permitem a fixação de quantias progressivas para cada ano de mandato, e

Considerando, que a defasagem dos subsídios é provocada pelo constante aumento do custo de vida população brasileira, e

Considerando, que a fixação dos subsídios com base nos salários mínimos regional, além de estabelecer critério harmonioso com a evolução da política salarial brasileira, evita que o poder legislativo tenha que aprovar projeto de resolução a cada ano.

A mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais na forma do artigo 30, parágrafos VII e VIII, da Lei 3770, de 14 de setembro de 1976, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e da. promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fixa em 10 (dez) salários mínimos regionais os subsídios e em 2/3 (dois terços) destes a verba de representação do Prefeito Municipal de Barra do Garças para a próxima legislatura.

Art. 2º - Outorga o poder de pessoal da qual poder a recalcular os subsídios e a verba de representação de que trata a presente sempre que houver majoração do salário mínimo regional observando o mesmo percentual de aumento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos exercícios financeiros da próxima legislatura.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1983.

Gabine do Presidente da Câmara Municipal, B. Garças - MT, 03 de maio de 1982

José de Oliveira Sousa
Presidente

Dr. Antônio Paes de Oliveira
1º Secretário